



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIII- EDIÇÃO Nº 36- CASSERENGUE(PB), 25 DE JULHO DE 2019



**ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Casserengue
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 111/2019

Casserengue, 25 de julho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora ÉRICA LINS RAMOS, CPF nº 034.346.544-29, do Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO deste município, no período de 25/07/2019 a 21/11/2019.

Registre-se,

Publique-se.

**Genival Bento da Silva
Prefeito**